



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PGEA 20.02.0600.0000569/2024-93

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição, com instalação, de equipamento para abertura automática de portão de acesso à garagem da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.1	KIT AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO BASCULANTE, MOTOR 1/3 HP, 220V, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ, PESO MÁXIMO SUPOSTO: 350 KG, TEMPO MÁXIMO DE ABERTURA: 13 SEGUNDOS, C/ BRAÇO ACIONADOR EM ALUMÍNIO, 1800 MM	UND	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO KIT AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO	UND	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

1.2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado **como bem comum**, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.4. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO;

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima.

1.6. **Prazo do contrato:** O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, admitida sua prorrogação nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.2. **Justificativa da contratação:** aquisição de kit automatizador para o portão basculante de acesso à garagem do prédio da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª região, para substituir kit que apresentou defeito, e que deverá ser instalado, de imediato, pelo fornecedor, haja visto que a abertura do portão da garagem G3 vem sendo realizada de forma manual.

2.3. **Enquadramento da contratação:** Dado que a aquisição a ser contratada possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidas por meio deste documento, bem como possui especificações usuais de mercado, considera-se sua compatibilidade com a aquisição com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11.317/2022, havendo regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que autoriza a contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto desta contratação é aquisição de equipamento para automatizar a abertura e fechamento do portão de acesso à garagem G3, que deverá ser instalado pelo próprio fornecedor, para, com isso, viabilizar e garantir agilidade e segurança no acesso de veículos à garagem da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região.

3.2. **Descrição dos itens:**

3.2.1. **Item 1:** KIT AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO BASCULANTE, MOTOR 1/3 HP, 220V, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ, PESO MÁXIMO SUPOSTO: 350 KG, TEMPO MÁXIMO DE ABERTURA: 13 SEGUNDOS, C/ BRAÇO ACIONADOR EM ALUMÍNIO, 1800 MM. Fornecimento de equipamento com instalação.

CATMAT: 319965

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

4.1.2. Possuir as regularidades jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem assim a qualificação técnica, na forma descrita no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

4.1.3. Não incorrer em sanções impeditivas, na forma da legislação aplicável, o que será aferido mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos Mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo vedada a contratação quando o motivo para o registro restritivo estiver relacionado às situações impeditivas previstas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;

4.1.4. Apresentar a proposta acompanhada da declaração de unificada, conforme modelo de proposta anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;

4.1.5. Quando compatível, a CONTRATADA deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos do Plano Logístico Sustentável 2019/2022 do Ministério Público do Trabalho, em consonância com o arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 2º, 4º, incs. I, III, VII e VIII, especialmente o uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Garantia do material, manutenção e assistência técnica

4.4.1. Por se tratar de bem comum, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4.2. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de projeto, fabricação e montagem.

4.4.3. O prazo da garantia se iniciará a partir do recebimento definitivo.

4.4.4. A licitante vencedora deverá arcar com todos os custos da operação, transporte, mão de obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advenha da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a PRT 6ª Região.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do item é de **30 (trinta) dias**, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. **Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

Rua: Conselheiro Portela, nº 531 - Espinheiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Recife/PE - CEP: 52.020-035

Fone: (81) 2101-3200

5.3. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (um)** dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

6.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do Contratado junto ao SICAF (art. 30 da IN nº 3, de 2018).

6.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **01 (um) dia**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 8.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.
- 8.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
- 8.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.
- 8.6. No pagamento do serviço/fornecimento/material descrito na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.



9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar a entrega do objeto, rejeitando aqueles que não atendam às especificações constantes do Edital e deste Termo de Referência.

10.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

10.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;

11.2. Fornecer produto(s) de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o(s) no endereço indicado no Item 5.2 deste Termo de Referência, fazendo-se acompanhar por servidor credenciado para recebimento e conferência das quantidades fornecidas;

11.3. Apresentar um funcionário para atuar como representante da empresa e de modo a servir de interlocutor perante a Administração da PRT/6ª Região;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 11.4. Cumprir o prazo de garantia e arcar com eventuais custos de transporte dos bens trocados;
- 11.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao cumprimento do presente objeto licitado.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 11.9. Atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do produto solicitado.

12. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As disposições acerca das sanções administrativas aplicáveis a esta contratação encontram-se detalhadas na minuta do Termo de Contrato.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 13.1. As estimativas de preço encontram-se detalhadas no Item 1 do Termo de Referência (Definição do Objeto).
- 13.2. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **200091**

Fonte de Recursos: **01000000**

Programa de Trabalho: **xxxxxx**

Elemento de Despesa: **xxxxxx**

Plano Interno: **xxxxxx**

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

(assinado eletronicamente)

Humberto Alves Pedrosa

RE: [EXTERNA] Orçamento Teletronic Segurança Digital

Rafael Carlos Pereira <rafael.cpereira@mpt.mp.br>

Ter, 11/06/2024 09:07

Para:comercial@teletronicsegurancadigital.net.br <comercial@teletronicsegurancadigital.net.br>

Prezados, bom dia!

Confirmamos o recebimento da proposta e agradecemos a colaboração de sua empresa.

Atenciosamente.

Rafael Pereira

Ministério Público do Trabalho em Pernambuco

De: comercial@teletronicsegurancadigital.net.br <comercial@teletronicsegurancadigital.net.br>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 08:54

Para: Rafael Carlos Pereira <rafael.cpereira@mpt.mp.br>

Assunto: [EXTERNA] Orçamento Teletronic Segurança Digital

ATENÇÃO: Esta mensagem de e-mail se originou de fora do MPT. Não clique em links ou abra qualquer anexo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza de que o conteúdo é seguro.

Bom dia, Sr Rafael!

Segue em anexo o orçamento solicitado do motor

Estamos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, aguardamos respostas.

Atenciosamente,

Setor Comercial

Crislene Leão

Fone: (81) 3216-2700 - Whatsapp: 9.8427-4260

www.teletronicsegurancadigital.net.br



TELETRONIC SEGURANÇA DIGITAL

Ao Ministério Público do Trabalho - PE
Endereço: Rua Conselheiro Portela
Bairro: Espinheiro – Recife/PE
Att: Sr Rafael



TELETRONIC SEGURANÇA DIGITAL

Quem Somos:

A empresa Teletronic Segurança Digital, têm-se mostrado nos dias de hoje, uma ferramenta indispensável nas áreas de segurança eletrônica, monitoramento de alarmes, circuito fechado de TV digital e analógico (CFTV) e Manutenção Predial 24h devido à grande quantidade de sinistros que vem ocorrendo em nossos dias (assaltos, arrombamentos, seqüestros e invasões a residências, comércios e condomínios).

Historia:

A Teletronic uma das empresas mais conceituada em tecnologia em Pernambuco na área de monitoramento de alarmes 24 horas via linha telefônica convencional, radio de frequência digital, GPRS 3G/GSM, GPRS 4G/GSM, CSD/GSM, ETHERNET e monitoramento de imagens a distância via internet banda larga – ADSL, CABO, RÁDIO, SATÉLITE, 3G/GSM e 4G/GSM.

Manutenção 24 horas na área de: Portões automáticos cancelas, CFTV, Alarmes, Interfonia, Antena Coletiva, etc.
100% 24 horas de atendimento

MISSÃO:

Temos como missão integrar experiência, tecnologia, iniciativa e inovação em produtos e serviços.

Dia a dia, mesclamos integridade, responsabilidade e cooperação, oferecendo o suporte necessário para a melhoria dos resultados dos nossos clientes, através do compromisso no desenvolvimento de produtos e serviços da mais alta qualidade, criando relacionamentos de longo prazo, através da nossa intensa dedicação.

ORÇAMENTO

Rua Do Machado, 264 - Arruda - Recife - Pe - Cep: 52.120-250

CNPJ: 10.361.555/0001-12 INSC: 0370.621-40

Web Site: www.teletronicsegurancadigital.net.br

E-mail: comercial@teletronicsegurancadigital.net.br / financeiro@teletronicsegurancadigital.net.br
monitoramento@teletronicsegurancadigital.net.br

Fone/Pabx: 81 3216-2700



TELETRONIC SEGURANÇA DIGITAL

Equipamentos a serem instalados:

Item	Quant.	Imagens	Descrição de Itens	Valor Unit.	Valor Total
1º	03		Kit automatizador Basculante Garen Característica: Motor 1/3 Hp, 220v, Frequência: 50-60 hz, Peso máximo suportado: 350 kg, Tempo máximo de abertura: 13 Segundos, c/ braço acionador Em alumínio, 1800 mm Garen	R\$ 990,00	R\$ 990,00
2º	-		Instalação / Configuração	R\$ 380,00	R\$ 380,00

As imagens são mera ilustração.

Condições Gerais - Vendas

Valor Total: R\$ 1.370,00 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais)

Garantia dos Equipamentos: 12 (Doze) Meses

Garantia dos Serviços: 90 (Noventa) Dias

Prazo de Inicio p/ Os Serviços: 20 (Vinte) Dias

Obs.: Não Estão Inclusas Nesta Proposta Obras Cíveis, reparo em gesso, pinturas e Instalações Elétricas. Os Serviços são executados de maneira Limpa e Organizada não deixando vestígios de Sujeiras e etc.

Recife, 11 de Junho de 2024.

Proposta Comercial
Diretor: Daniel Berg / 3216-2700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELETRONIC SEGURANCA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.361.555/0001-12

Certidão nº: 53534438/2024

Expedição: 05/08/2024, às 09:33:18

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELETRONIC SEGURANCA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.361.555/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELETRONIC SEGURANCA DIGITAL LTDA
CNPJ: 10.361.555/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:28 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **E888.D7C3.D077.CDA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.361.555/0001-12

Razão Social: TELETRONIC SEGURANCA DIGITAL EIRELE

Endereço: RUA RUA DO MACHADO 264 / ARRUDA / RECIFE / PE / 52120-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002402106180586

Informação obtida em 05/08/2024 09:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TELETRONIC SEGURANCA DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.361.555/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:07 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y8CgpCUMob8WSHGR53Tn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Divisão de Orçamento e Finanças

Extrato de Crédito

quinta-feira, 11 de julho de 2024

Extrato nº

80

-A/2024 [Atualizado em 11/07/24]

Data da solicitação:

13/06/24

Interessado

Seção de Licitação e Contratos

Solicitação de crédito nº:

57

SALDO SUFICIENTE

Saldo disponível

1.442,40

+

Saldo empenhado

0,00

+

Saldo a creditar

0,00

=

Saldo autorizado

1.442,40

Ação

0198

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DO PORTÃO DA GARAGEM DA SEDE

Dados da AÇÃO

Plano interno

NECAD01

Necessidade adicional - Sede

Ação criada por:

almir.silva

PTRES

172168

Conta

44.90.52.51

51 – peças não incorporáveis a imóveis

Natureza da Despesa

44.90.52

equipamentos e material permanente (investimento) (Compra)

Total creditado:

1.442,40

Total debitado:

0,00

Total empenhado:

0,00

Total a creditar:

0,00

Programado | Liquidado

Programação

Programado | Liquidado

Janeiro

0,00 | 0,00

Julho

1.442,40 | 0,00

Fevereiro

0,00 | 0,00

Agosto

0,00 | 0,00

Março

0,00 | 0,00

Setembro

0,00 | 0,00

Abril

0,00 | 0,00

Outubro

0,00 | 0,00

Maiο

0,00 | 0,00

Novembro

0,00 | 0,00

Junho

0,00 | 0,00

Dezembro

0,00 | 0,00

OBS:

SALDO INSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 57.

CADASTRO DE DEMANDA NO SISTEMA COSMOS: DEMANDA Nº 30420, STATUS ENVIADA PARA ANÁLISE, VALOR R\$ 1.550,00.

CONFORME OS PARÂMETROS APRESENTADOS, A DEMANDA EXCEDE O SALDO PROGRAMADO EM R\$ 1.442,40.

Análise: N/C

11/07/2024 - PROVISÃO REALIZADA (2024NC001559)

Movimentações

Tipo

Contra-ação

Data

Documento

Valor

Crédito

10/07/2024

1559

1.442,40

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

:

Empenhos

Número

Favorecido

Objeto

Valor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Rua Conselheiro Portela, nº 531 - Afritos - Recife/PE - CEP 52020-041
Tel. (81) 2101-3200 - www.prt6.mpt.mp.br

PGEA 20.02.0600.0000569/2024-93

**INTERESSADO(A)(S): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO - PE, TELETRONIC SEGURANCA DIGITAL EIRELE
TEMAS: 01.02.02.01.02.02. - COMPRA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Considerando o Parecer Jurídico nº 155/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa de licitação, que tem como objeto a **aquisição, com instalação, de equipamento para abertura automática de portão de acesso à garagem da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**, ao vencedor Teletronic Segurança Digital, CNPJ nº 10.361.555/001-12, pelo valor global de R\$ 1.370,00 (mil, trezentos e setenta reais).
2. Conforme determina o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, *“o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”*.
3. Encaminhe-se à Seção de Licitações e Compras, para as providências necessárias.

Recife, 22 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANA CAROLINA LIMA VIEIRA
Procuradora-Chefe da PRT 6ª Região